MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.° 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br



Lei n.º: 449/2009
Data 18 de Dezembro de 2.009

SÚMULA: *Cria Crédito Adicional Especial e dá outras providências:*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PR, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1.º. Fica criado no Orçamento vigente do Município de Moreira Sales-Pr, um crédito adicional especial no valor de **R$=104.192,00(Cento e Quatro Mil, Cento e Noventas e Dois Reais)**, para execução da seguinte dotação orçamentária:

NOMENCLATURA		CÓD	FONTE	VALOR
10.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
10.01	DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR			
27	DESPORTO E LAZER			
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO			
278120021	DESPORTO E LAZER PARA TODOS			
2781200211.091	**CONSTRUÇÃO DE UM MINI COMPLEXO ESPORTIVO**			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		01000	10.592,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		31756	93.600,00
TOTAL				**104.192,00**

Art. 2.º. O recurso para abertura do Crédito que trata o artigo 1º da presente Lei será o de superávit financeiro, com recursos proveniente do Ministério dos Esportes, conforme artigo 166, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Art. 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Moreira Sales – Pr; aos 18 dias do mês de Dezembro de 2009.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL